



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.473, DE 3 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.120.108,33 (um milhão cento e vinte mil cento e oito reais e trinta e três centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2000..... R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 2507..... R\$ 120.108,33

TOTAL R\$ 1.120.108,33

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior..... R\$ 1.000.000,00

Fonte nº 2507 – Cosip - Contribuição de iluminação Pública – Exercício Anterior R\$ 120.108,33

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 75ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 9ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 3 de maio de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

3 / 5 / 2023
23 Edição 3231